



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

ATA DA XXI REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA/CRF-BA, REALIZADA EM SALVADOR, NO DIA CINCO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

1 Ao quinto dia do mês de dezembro, do ano dois mil e dezessete, às dezoito horas e trinta e cinco minutos,
2 na sede deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob a
3 **Presidência do Dr. Mário Martinelli Júnior - Presidente**, e com as presenças dos Conselheiros Dr.
4 Cleuber Franco Fontes – Vice-Presidente, Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral, Dr.
5 Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro, Dr. Francisco José Pacheco dos Santos, Dra. Cristina Maria
6 Ravazzano Fontes, Dra. Patrícia Chagas Duarte Menezes, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dr.
7 Edimar Caetité Júnior, Dr. Cláudio José de Freitas Brandão, Dra. Sonia Maria Carvalho, Dra. Tania Maria
8 Planzo Fernandes, Dr. Eugênio José Regis Bugarin, dos Conselheiros Federais Dr. Altamiro José dos
9 Santos e Dr. Clóvis de Santana Reis, dos Farmacêuticos Bruno Amaral, Luciane Manganelli, José Fernando
10 Costa, Luciano Natal, Edson Alan dos Santos e Edenia Araújo Santos, dos Assessores da Diretoria Dr.
11 Arivaldo de Moraes Santana, Dra. Maria Fernanda Barros, Dra. Aline Coelho Santana e Dr. Otacílio Couto
12 Gonçalves, da Coordenadora da Fiscalização Dra. Lorena Almeida, do Procurador Jurídico Antonio
13 Marcelo Santana e das funcionárias Simone Silva e Inês Kerner, foi realizada mais uma Reunião Plenária
14 Ordinária, convocada para esta data e horário. O **Dr. Mário** cumprimentou os presentes e informou que a
15 conselheira Dra. Mara Zélia de Almeida justificou sua ausência. Em seguida passou para discussão a
16 seguinte pauta: **Item I – Informes da Diretoria:** O **Dr. Cleuber** informou que está acontecendo um
17 mutirão de fiscalização na região de Vitória da Conquista. O **Dr. Mário** informou que em Campo
18 Formoso haverá uma fiscalização conjunta com a Vigilância Sanitária, com aplicação da ficha de
19 verificação do exercício profissional em todos os estabelecimentos farmacêuticos. Disse ainda que será
20 uma fiscalização apenas para orientação, mas que pretende publicar na revista do CRF-BA o resultado do
21 trabalho realizado. **Item II – Informes dos Conselheiros:** O **Dr. Cláudio** informou que aconteceu em
22 Vitória da Conquista e Itabuna, no último fim de semana, com apoio do CRF-BA, cursos de capacitação
23 na área das análises clínicas, os quais contaram com grande adesão dos colegas do sul da Bahia. Falou que
24 serão agendados novos cursos para Guanambi, Feira de Santana e Santo Antonio de Jesus, atendendo a
25 demanda existente. Disse que a SBAC, junto com a Capacitec e o Prof. Ricardo Couto, estarão realizando
26 curso sobre elaboração de laudos na área de laboratórios, no dia 15/12, em Salvador. **Item III –**
27 **Apreciação e Aprovação da ata da reunião anterior, realizada em novembro/2017:** O **Dr. Mário**
28 colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente em 21/11/17, para apreciação do Plenário e a
29 mesma foi aprovada pelos conselheiros presentes por unanimidade de votos. **Item IV – Deliberação nº.**
30 **404/2017 – Registro de Firmas e Inscrições de Profissionais: DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.**
31 **404/2017. Ementa: Concessão de Inscrição a Profissionais e de Registro a Firmas.** O Conselho
32 Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas
33 pelo artigo 10, item “a”, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e em conformidade com a
34 Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **05 de dezembro de 2017**, resolve: **Art. 1 –**
35 **Conceder registro às seguintes Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 17131 Município de Bom Jesus da
36 Serra – Farmácia Hospitalar, CRF-BA 17132 Jardim Medicina e Assistência Familiar Ltda. ME – Caetanos,
37 CRF-BA 17133 Arydu Constrular Ltda. ME – Ipujiara, CRF-BA 17134 A R Produtos Farmacêuticos
38 Ltda. ME – Porto Seguro, CRF-BA 17135 Barros Novaes Comércio Farmacêutico e Distribuição Ltda.
39 ME – Juazeiro, CRF-BA 17136 Drogaria Inubia Ltda. ME – Piatã, CRF-BA 17137 Drogaria Saúde Farma
40 de Canavieiras Ltda. ME – Canavieiras, CRF-BA 17138 Gildete de Melo Castro e Cia Ltda. ME – Sapeaçu,
41 CRF-BA 17139 Katia Sueli Lopes Vilas Boas ME – Iuiú, CRF-BA 17140 Cia Latino Americana de
42 Medicamentos – Salvador, CRF-BA 17141 Drogaria São Paulo S. A. – Salvador, CRF-BA 17142 Águia
43 Comércio de Medicamentos Ltda. ME – Santana, CRF-BA 17143 Farmácia Neves e Vago Ltda. ME –
44 Serra Dourada, CRF-BA 17144 Bravis Serviços Médicos Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 17145 Zenildo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

45 Alves da Silva Eireli ME – Ruy Barbosa, CRF-BA 17146 Paula Fagundes da Silva ME – Macajuba, CRF-
46 BA 17147 Farmácia Vitória Eireli ME – Queimadas, CRF-BA 17148 Naial Farmácia e Drogaria Ltda. ME
47 – Santaluz, CRF-BA 17149 Cia Latino Americana de Medicamentos – Feira de Santana, CRF-BA 17150
48 Mercafarma Ltda. ME – Barreiras, CRF-BA 17151 WS Comércio de Medicamentos Ltda. ME – Santa Rita
49 de Cássia, CRF-BA 17152 Força Comércio de Medicamentos Ltda. ME – Serra Dourada, CRF-BA 17153
50 Drogaria São Paulo S. A. – Salvador, CRF-BA 17154 Joana Lúvia Negrão ME – Salvador, CRF-BA 17155
51 Formigoni & Cavalcanti Comércio de Medicamentos Eireli ME – Salvador, CRF-BA 17156 Barthan
52 Comércio e Distribuição de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli ME – Salvador, CRF-BA 17157 Argus
53 Bioscience do Brasil Ltda. – Lauro de Freitas, CRF-BA 17158 Holiste Psiquiatria Ltda. – Salvador, CRF-
54 BA 17159 Rosiane Lago Silva ME – Campo Formoso, CRF-BA 17160 Anderson F. R. de Araújo ME –
55 Tucano, CRF-BA 17161 Pinheiro & Pinheiro Comercial de Produtos Farmacêuticos Ltda. – Itabuna, CRF-
56 BA 17162 Drogaria Saúde Pharma Ltda. ME – Macaúbas, CRF-BA 17163 I. G. Batista ME – Canavieiras,
57 CRF-BA 17164 Ageus Comércio e Serviços Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 17165 Instituto Fernando
58 Filgueiras IFF – Salvador. **Art. 2 – Conceder inscrição secundária aos seguintes Farmacêuticos, no**
59 **quadro I:** CRF-BA 11253 Alessandra Calixta de Carvalho, CRF-BA 11254 Carilene Marques Veras da
60 Silva. **Art. 3 – Conceder inscrição por transferência aos seguintes Farmacêuticos, no quadro I:**
61 CRF-BA 11255 Heitor Piauilino Arnaldo, CRF-BA 11256 Eurípedes Ernesto da Silva, CRF-BA 11257
62 Bruno Pandolfi Boze. **Art. 4 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Farmacêuticos, no**
63 **quadro I:** CRF-BA 11258 Gustavo Reis Sampaio. **Art. 5 – Conceder inscrição provisória aos seguintes**
64 **Farmacêuticos, no quadro I:** CRF-BA 11249 Emerson Batista Santos, CRF-BA 11250 Adneia da Silva
65 Sacramento, CRF-BA 11251 Jéssica Silva Nogueira, CRF-BA 11252 Alexandre Ramos da Silva, CRF-BA
66 11259 Gicélia Conceição de Oliveira, CRF-BA 11260 Andreziane Soares Souza, CRF-BA 11261 Alana
67 Efigênia da Silva Teixeira. **Art. 6 – Conceder inscrição definitiva aos seguintes Técnicos de**
68 **Laboratório no quadro II-A:** CRF-BA 802484 Amanda Bispo Sousa, CRF-BA 802485 Juliana Sousa
69 Barreto, CRF-BA 802486 Nortiane Souza Fernandes, CRF-BA 802487 Mardete de Souza Medeiros, CRF-
70 BA 802488 Lais Cerqueira de Jesus, CRF-BA 802489 Tamires Soares Nogueira Cruz, CRF-BA 802490
71 Hosana Maurícia Martins Santos, CRF-BA 802491 Adriana Alves Vidal, CRF-BA 802492 Edjane Almeida
72 de Brito, CRF-BA 802493 Alessandra Souza de Luna Freire Sales, CRF-BA 802494 Cleuciana Cavalcante
73 de Oliveira, CRF-BA 802495 Gledson dos Santos Ferreira, CRF-BA 802496 Luciene Oliveira da Silva
74 Souza, CRF-BA 802497 Camile dos Santos Lopes, CRF-BA 802498 Maria do Carmo de Jesus Santos,
75 CRF-BA 802499 Maria da Glória de Almeida Miranda, CRF-BA 802500 Ana Cláudia Guimarães
76 Evangelista, CRF-BA 802501 Gleydson Alves Ferreira Leite, CRF-BA 802502 Valéria dos Santos Santana,
77 CRF-BA 802503 Luana Santos Dias Esteves, CRF-BA 802504 Milena Queiroz Santos, CRF-BA 802505
78 Nilton César Oliveira Santos, CRF-BA 802506 Domingas Maria da Silva Rabelo, CRF-BA 802507 Kiane
79 Nunes de Almeida, CRF-BA 802508 Mirian Alves Oliveira de Jesus, CRF-BA 802509 Ariele dos Santos
80 Bittencourt. **Art. 7 – Conceder reativação de inscrição aos seguintes Técnicos de Laboratório no**
81 **quadro II-A:** CRF-BA 801043 Rogério Santos Nascimento. Processos relatados pelo Conselheiro **Dr.**
82 **Cleuber Fontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registro de firmas e inscrições
83 de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua aprovação, por
84 unanimidade de votos. **Item V – Câmara Técnica de Fiscalização – Processos Administrativos**
85 **Fiscais: a) Processos com multas mantidas - sem apresentação de defesa:** 1) Processos Revel: 7701-
86 17 Farmácia Jéssica Ltda. EPP, 7666-17 Quezia Cordeiro Moreira, 7672-17 Município de Livramento de
87 Nossa Senhora, 7712-17 M Sampaio Freitas Farma, 7711-17 Zenice Silva Assis ME, 7679-17 Leite e
88 Oliveira Farmácias Ltda. ME, 7683-17 Geline França Souza ME, 7676-17 Eliene Santos Mendes ME,
89 7689-17 Município de Belo Campo, 7673-17 Município de Livramento de Nossa Senhora, 7709-17 E. de
90 Jesus Barreto, 7680-17 Farmácia do Sertanejo Ltda., 7713-17 P Nunes Mendes Farmácia. 2) Processos
91 com duas reincidências: 6798-17 Comercial de Produtos Farmacêuticos Saúde Ltda., 7665-17 Drogaria e
92 Farmácia Madureira Ltda., 7674-17 Município de Livramento de Nossa Senhora, 7699-17 Maria das



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

93 Graças Costa Silva & Cia Ltda. ME, 7656-17 Farmácia Caraíbas Ltda. ME, 7678-17 Município de Itambé,
94 7667-17 Lafaiete Nunes Dourado. 3) Processos com três reincidências: 7596-17 R.F. Santos Comercial de
95 Medicamentos Ltda., 7599-17 Farmácia Mariel Ltda., 7692-17 Ednito dos Santos Peixoto ME, 7600-17
96 Cristiane Ribeiro Rabello, 7675-17 Gisele Fernanda Viana dos Santos & Cia Ltda. ME, 7710-17 Drogarias
97 Baiana Ltda. 4) Processos com quatro reincidências: 7696-17 Disfarma Comércio Varejista de Produtos
98 Farmacêuticos, 7668-17 Luciana Maria de Oliveira ME, 7681-17 Maria Barbosa Rocha, 7677-17 Adriana
99 Oliveira Ferraz Eireli ME, 7718-17 Santa Casa de Misericórdia de F. de Santana. 5) Processos com cinco
100 reincidências: 6805-17 Carla Rejane Carvalho Silva, 7690-17 Município de Cândido Sales. 6) Processos
101 com seis reincidências: 7592-17 Degel Comercial Ltda., 6800-17 R & L Comércio de Produtos
102 Farmacêuticos Ltda. ME, 7658-17 Erones de Souza Neves, 7682-17 Rocha Matos Produtos Farmacêuticos
103 Ltda. ME, 7688-17 Fundo Municipal de Saúde de Anage. 7) Processos com oito reincidências: 6804-17
104 Farmácia São Matheus Ltda. ME, 6792-17 Drogaria Moria Ltda., 7721-17 Moca Distribuidora de Produtos
105 Farmacêuticos Ltda., 7717-17 Fundo Municipal de Saúde de Feira de Santana. 8) Processos com dez
106 reincidências: 6795-17 Moura Lima Produtos Farmacêuticos Ltda. ME, 7670-17 Erones de Souza Neves
107 ME. 9) Processos com onze reincidências: 7704-17 Farmácia Jéssica Ltda. EPP. 10) Processos com doze
108 reincidências: 7593-17 Alves da Silva & Cia Ltda., 7684-17 Farmácia Samed Ltda., 7715-17 E. da Gama
109 Barreto de Almeida. 11) Processos com treze reincidências: 7703-17 Farmácia Anage Ltda. ME. 12)
110 Processos com vinte e duas reincidências: 7706-17 Farmácia Juda Ltda., 7664-17 Marcelo Neves Luz. 13)
111 Processos com vinte e cinco reincidências: 7695-17 JC Farmácia Ltda. ME. 14) Processos com vinte e seis
112 reincidências: 7657-17 Clarice de Oliveira Silva e Cia Ltda. 15) Processos com quarenta reincidências:
113 7698-17 Geni Nunes Soares. 16) Processos com quarenta e duas reincidências: 7671-17 Donizete
114 Aparecido dos Santos Trindade e Cia Ltda. 17) Processos com quarenta e cinco reincidências: 7685-17
115 Valdemar Ferreira de Almeida de Vitória da Conquista. 18) Processos com quarenta e seis reincidências:
116 7686-17 Costa & Cia Ltda. 19) Processos com cinquenta e três reincidências: 7687-17 Carlito Batista de
117 Oliveira e Cia Ltda. **B) MULTAS MANTIDAS DE AGOSTO/SETEMBRO:** 17-3368 MYLIN ALVEREZ
118 MEDINA EIRELI, 17-4961 ALMEIDA E BRITO COMERCIO DE PRODUTOS FARMA, 17-4950 FARMACIA
119 SIMILAR LTDA., 17-5285 SD-BIO MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA., 17-5212 FARMACIA SAO
120 CRISTOVAO SN, 17-6718 A PHAMACIA DROGARIA E FARMACIA LTDA. EPP, 17-5155 MARIA LUCIA DE
121 SOUZA DO NASCIMENTO, 17-5133 JUCINARIA RIBEIRO DE SOUZA MATOS ME, 17-5125 MUNICIPIO DE
122 TERRA SN, 17-5169 EVERALDO JOSE DE JESUS JUNIOR, 17-5259 FRANSCELLI MEDICAMENTOS LTDA.,
123 17-5258 MONICA DE OLIVEIRA FARMACIA DA FAMILIA ME, 17-5165 DROGARIA SILVA ROCHA LTDA.,
124 17-5013 ALDELICIO JO DE OLIVEIRA JUNIOR ME, 17-5130 MARIA JOSE SANTOS DA CONCEICAO, 17-
125 5245 CLAUDIA DOS SANTOSPEREIRA ME, 17-5220 JOSE CARLOS SILVA LOPES, 17-5247 DROGARIA
126 CLINICA LTDA., 17-5248 FARMACIA LEMOS MATOS LTDA., 17-6710 FARMAPIRES COMECIO DE
127 MEDICAMENTOS LTDA., 17-6715 EDNALDO SIMOES DE OLIVEIRA EIRELI, 17-5132 MARIA LUCIA DE
128 SOUZA DO NASCIMENTOS, 17-5172 GILVIA LIDIANE LOPES CAMPOS ME, 17-5102 FARMACIA ELRAFA
129 LTDA. ME, 17-4919 ALEXSANDRA FAHNING DA SILVA E CIA LTDA., 17-5142 S DE J SANTOS DE
130 ALAGOINHAS ME, 17-6716 FARAMCIA DO TRABALHADOR DO NORDESTE DA BAHIA LTDA., 17-5191
131 FARMACIA BONFIM LTDA. ME, 17-5189 FARMACIA DO TRABALHADOR GRANDE SALVADOR LTDA.,
132 17-5179 COMERCIO DE MEDICAMENTOS ESTRELA LTDA., 17-5168 CARLOS JOSE NUNES SANTANA
133 BRITO, 17-5128 ANA MARCIA OLIVEIRA DE MENEZES, 17-4969 FARMACIA A ECONOMIA LTDA. ME, 17-
134 5187 COSTA E ALEMIDA LTDA., 17-5255 CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. **C) MULTAS**
135 **ARQUIVADAS DE AGOSTO E SETEMBRO:** 17-5086 ANDRE DANTAS DE SANTANA, 17-5164 DROGARIA
136 SILVA ROCHA LTDA., 17-5206 BEM ESTAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS L, 17-5279 LS
137 CARNEIRO RIOS, 17-5136 JOSEMARIA OLIVEIRA DE JESUS SANTOS, 17-5122 FARMACIAS MAIS BARATO
138 LTDA., 17-5171 MARIA DO CARMO CARDOSO DE LIMA ME, 17-5216 OSNI MELGACO BULCAO E CIA
139 LTDA. ME, 17-5201 CUNHA VIVAS E CIA LTDA., 17-4729 N R FARMACIA E DROGARIA LTDA. ME, 17-4942
140 PAIM & CERQUEIRA LTDA., 17-4972 FARMACIA ANDRADE E ANDRADE LTDA. EEP, 17-5087 FLAVIA
141 FIGUEIRO PINTO DA SILVA, 17-5199 JOSE CARLOS CRUZ FERREIRA ME. Colocados os pareceres da
142 Câmara Técnica Especializada da Fiscalização em discussão, o plenário decidiu pela sua aprovação por
143 unanimidade de votos. **VI - Apreciação e Aprovação da Deliberação Plenária nº 405/2017 - Correção**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

144 de valores das anuidades e taxas devidas ao CRF-BA para o exercício de 2018: O Dr. Alan explicou
145 que o CFF aprovou a Resolução nº 650, em 30/11/2017, a qual determina a correção dos valores de
146 anuidades devidas aos Conselhos Federal/Regionais de Farmácia, explicando que o reajuste foi fixado em
147 torno de 1,82%. Em seguida fez a leitura da referida norma. **“DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº.**
148 **405/2017. 05 DE DEZEMBRO DE 2017. EMENTA: Dispõe sobre a correção dos valores de**
149 **anuidades e taxas devidas ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia/CRF-BA para**
150 **o exercício de 2018.** O Plenário do Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia, no uso das
151 atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, e
152 considerando: Os termos da Lei Federal nº. 12.514, de 28 de outubro de 2011, que trata das contribuições
153 devidas aos Conselhos de Fiscalização de Profissões Regulamentadas, as quais devem ser estabelecidas
154 pelos seus respectivos Conselhos Federais com base nos valores definidos no referido diploma legal; Os
155 termos do artigo 6º, § 1º, da Lei Federal 12.514, de 28 de outubro de 2011, que determina que os valores
156 das anuidades serão reajustados de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao
157 Consumidor – INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou
158 pelo índice oficial que venha a substituí-lo; Que o Conselho Federal de Farmácia determinou, através da
159 **Resolução nº. 650, de 30 de novembro de 2017, artigo 1º, que os Conselhos Regionais de Farmácia**
160 **divulguem os valores das anuidades para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, consoante**
161 **ao disposto no artigo 22, da Lei Federal nº. 3.820/60, DELIBERA:** Art. 1º - Nos termos da tabela
162 constante na Resolução n.º 650/2017, para aplicabilidade e cobrança das pessoas físicas e jurídicas, as
163 anuidades e taxas devidas ao CRF-BA obedecerão aos seguintes limites: I) – Anuidade de pessoa física
164 nível superior - **R\$ 522,19;** II) – Anuidade de pessoa física nível médio **R\$ 261,09;** III) – Anuidade de
165 Recém-Formado (1ª Inscrição) - 50 % dos respectivos valores para nível superior e para nível médio; IV) –
166 Anuidade de pessoa jurídica: Capital Social até R\$ 50.000,00 - R\$ 725,28; Acima de R\$ 50.000,00 até R\$
167 200.000,00 - R\$ 1.450,59; Acima de R\$ 200.000,00 até R\$ 500.000,00 - R\$ 2.175,87; Acima de R\$
168 500.000,00 até R\$ 1.000.000,00 - R\$ 2.901,15; Acima de R\$ 1.000.000,00 até R\$ 2.000.000,00 - R\$ 3.626,47;
169 Acima de R\$ 2.000.000,00 até R\$ 10.000.000,00 - R\$ 4.351,75; Acima de R\$ 10.000.000,00 - R\$ 5.802,32.
170 V) – Espécies de taxas, conforme determinação do CFF: Expedição ou substituição de Carteira: R\$ 87,12;
171 Expedição ou substituição de Cédula: R\$ 87,12; Expedição de 2ª Via de Carteira/Cédula: R\$ 87,12;
172 Expedição de Certidão de Regularidade Técnica - R\$ 145,23. VI) – Espécies de taxas, conforme
173 determinação do Plenário do CRF-BA: Inscrição de Pessoa Jurídica R\$ 435,81; Inscrição de Pessoa Física
174 Nível Superior R\$ 145,23; Inscrição de Pessoa Física Nível Médio (50% do nível superior); Inscrição de
175 **Pessoa Física – recém-inscrito (1ª Inscrição) – 50% dos respectivos valores para nível superior e**
176 **para nível médio;** Transferência: R\$ 87,12; Certidões Diversas: R\$ 87,12. Art.2º - O pagamento da
177 anuidade será efetuado ao Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia até o dia 31 de março de
178 cada exercício, com desconto de 15% (quinze por cento) se efetivado até 31 de janeiro, de 10% (dez por
179 cento) se efetivado até 28 de fevereiro, ressalvado o ano bissexto (29 de fevereiro), ou em 06 (seis) parcelas
180 sem desconto, vencendo-se a primeira em 31 de janeiro. Art.3º - Se o pagamento da anuidade for efetuado
181 após o vencimento, será acrescida multa de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 12% (doze por
182 cento) ao ano, nos termos do artigo 22, da Lei Federal nº 3.820/60; Art.4º - Caso haja inadimplência
183 quanto ao pagamento das anuidades previstas nesta Deliberação, será aplicado o disposto no artigo 35, da
184 Lei Federal nº 3.820/60, observados os artigos 7º e 8º da Lei Federal nº. 12.514/11; Art.5º - Esta
185 deliberação entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário, em
186 especial a Deliberação nº. 380, de 06 de dezembro de 2016.” Colocada em votação a deliberação, a mesma
187 foi aprovada por unanimidade de votos. O Dr. Mário comunicou que a partir de 2018 os carnês para
188 pagamento das anuidades serão emitidos pelo CFF, conforme decidido em reunião da Diretoria, a fim de
189 reduzir custos para o Regional. **Item VII – O Que Ocorrer:** A Dra. Patrícia informou que era a sua
190 última plenária como conselheira, ocasião em que agradeceu aos colegas e funcionários pela acolhida
191 carinhosa que recebeu durante o seu mandato, afirmando que foi uma experiência muito gratificante poder



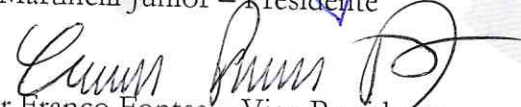
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

192 representar a categoria farmacêutica junto ao plenário do CRF-BA durante o seu mandato. A **Dra. Angela**
193 informou que tem recebido denúncias de estudantes do Curso de Farmácia, de que algumas disciplinas que
194 são exclusivas de profissional farmacêutico estão sendo ministradas por outros profissionais. Diante disso,
195 tomaram a decisão de encaminhar um ofício para as IES – Instituições de Ensino Superior, solicitando o
196 cumprimento das Resoluções n.º 590/13 e 591/13 do CFF, as quais determinam que a Coordenação e as
197 disciplinas exclusivas do Curso de Farmácia sejam ministradas unicamente por Profissional Farmacêutico.
198 O **Dr. José Fernando** sugeriu convocar representantes das IES para uma reunião com a Comissão de
199 Ensino do CRF-BA, a fim de obter um retorno mais rápido. O **Dr. Bruno Amaral** informou que o MEC
200 aprovou a suspensão, por 05 anos, da abertura de novos cursos de Medicina. Questionou se há algum
201 movimento nesse sentido por parte do CFF. A **Dra. Angela** informou que o MEC divulgou uma nota
202 esclarecendo que não irá bloquear a abertura de novos cursos, por conta das mantenedoras. O **Dr. Mário**
203 colocou em discussão a possibilidade das reuniões plenárias do exercício de 2018 acontecerem na segunda
204 quarta-feira de cada mês, e a sugestão foi acatada pelos conselheiros presentes. O **Dr. Edimar** informou
205 que estava encerrando o seu mandato de Conselheiro Regional para assumir, a partir de 2018, o mandato
206 de Conselheiro Federal Suplente, agradecendo a todos pelo acolhimento, contribuição e aprendizado,
207 afirmando que o convívio assíduo lhe trouxe grande crescimento. O **Dr. Mário** comunicou ao Dr. Cláudio
208 Brandão que o mesmo irá assumir a vaga de Conselheiro Efetivo durante o exercício de 2018, em virtude
209 de existir 01 ano de vacância deixado pela Dra. Tania Planzo, a qual assume novo mandato de conselheira
210 efetiva no período de 2018/2021. Explicou que o Conselheiro Dr. Matheus Sá assumiria a referida vaga,
211 mas que o mesmo se encontra residindo fora do país. A **Dra. Sonia** indicou a Dra. Cristina Ravazzano
212 para receber a Comenda do Mérito Farmacêutico do CRF-BA, pelo trabalho que a mesma desenvolve na
213 área da Homeopatia. O **Dr. Mário** informou que iria verificar a possibilidade acatar a sugestão. Nada mais
214 havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu, Secretária-Geral, lavrei a presente
215 ata, que após lida e aprovada foi assinada pelo Senhor Presidente e demais conselheiros presentes.
216 Salvador, 05 de dezembro de 2017.


Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 05/12/2017:


Dr. Mário Martinelli Júnior – Presidente


Dr. Cleuber Franco Fontes – Vice-Presidente


Dra. Angela Maria de Carvalho Pontes – Secretária-Geral


Dr. Alan Oliveira de Brito – Tesoureiro


Dr. Francisco José Pacheco dos Santos – Conselheiro Efetivo


Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes – Conselheira Efetiva



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA - CRF - BA

Conselheiros presentes na Reunião Plenária de 05/12/2017:

Dra. Patrícia Chagas Duarte Menezes – Conselheira Suplente

Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais – Conselheira Efetiva

Dr. Edimar Caetité Júnior – Conselheiro Efetivo

Dr. Cláudio José de Freitas Brandão – Conselheiro Suplente

Dra. Tania Maria Planzo Fernandes – Conselheira Efetiva

Dra. Sonia Maria Carvalho – Conselheira Efetiva

Dr. Eugênio José Regis Bugarin – Conselheiro Efetivo

CRF

Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia